

RESOLUÇÃO Nº 09/2025 - REITORIA/UNESPAR

**Corrige o texto da Resolução nº 002/2025 –
COU/Unespar.**

A Reitora da Universidade Estadual do Paraná – Unespar, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Corrigir a redação do Art. 11 da Resolução nº 002/2025 - COU/UNESPAR, conforme o que segue:

ONDE SE LÊ:

Art. 11 Extingue do art. 16 - “Das Pró-Reitorias”, do inciso IV – “Pró-reitoria de Planejamento”, sua alínea “c” – “Coordenaria de Avaliação Institucional”.

LEIA-SE:

Art. 11 Extingue do art. 16 - “Das Pró-Reitorias”, do inciso IV – “Pró-reitoria de Planejamento”, sua alínea “c” – “Coordenaria de Pesquisa Institucional”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no *site* da Unespar.

Paranavaí, em 15 de setembro de 2025.

Salete Paulina Machado Sirino

Reitora da Unespar

Decreto Nº 7.733/2024

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)